



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3847
30 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3847 de 30/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 6393 /2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.366,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINBAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Processo: 6396 /2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 1.958,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VERTICAL RIO DE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
Processo: 6399 /2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares
Valor: R\$ 8.872,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022, celebrado com **POSTO TURCÃO LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S-10 PARA VEÍCULOS PESADOS DO PRIMEIRO DISTRITO**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 04 (quatro) meses, a partir de 22 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2019, celebrado com **CUBO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, aditivando o valor do Contrato em R\$73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais) referente ao realinhamento de preço, passando o novo valor do Contrato para R\$ 884.216,61(Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), prorrogando o prazo de vigência do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 19 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de **AGOSTO** do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	174501	3%
ALESSANDRA GALDINO FARIA DOS SANTOS	175601	3%
ANDERSON FERNANDES SEVERO	96601	18%
CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	576018	24%
CRISTIANE RAMOS DA COSTA	585017	24%
DAISE APARECIDA LEITE	176101	3%
DANILO DA CONCEIÇÃO GOMES	176201	3%
DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571016	24%
ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA	575010	24%
FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA	76001	21%
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	175901	3%
FERNANDA DA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	175101	3%
FLAVIO FRAGA FAGUNDES	132301	18%
GIANE DIAS DE ARAÚJO MELO	574015	24%
GLORIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	562017	24%
JANICE MARIA DE LIMA SOUZA	175401	3%
JESSICA PEREIRA DUTRA	175001	3%
JOZIANE DE AVILA COSTA	175301	3%
LEANDRO GASPAR FERNANDES	96401	18%
LIVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL	175701	3%
LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	582018	24%
LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	587010	24%
MARIA APARECIDA SOARES	567019	24%
MARILENE DE ARAÚJO	175801	3%
MAXILENA AGUIAR DOS SANTOS	175501	3%
ROSA MARIA LOPES FRAGA	555010	24%
ROSANGELA PAIVA DE OLIVEIRA NUNES	176001	3%
SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	554014	24%
VALDETE HONORIO BERNARDES	590010	24%
VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS	100013	33%
VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	579017	24%
WILLIAN DE LIMA	96001	18%

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EDITAL Nº 129/2022 – SMA**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 02 de setembro de 2022, às 14 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
CAMILA TEIXEIRA CORRÊA MACHADO	BERÇARISTA	36184-4
VANESSA TAVARES DE MATTOS CONCEIÇÃO	MERENDEIRA	37467-9
MARCELLA REIS MICHAELI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	61461-0
CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	PROFESSOR B – MATEMÁTICA	155650-9
SONIA MARIA PAULISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39373-8
ANTONIO CARLOS ESPINDULA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33158-9

Decreto nº 7437 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.840,08 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	4211	R\$ 4.840,08
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.840,08

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	4763	R\$ 4.840,08
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.840,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7438 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.999,99 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	0015	4307	R\$ 11.999,99	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								R\$ 11.999,99

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	4311	R\$ 11.999,99
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.999,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7439 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 323.500,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	0001	4110	R\$ 250.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.04	0001	4109	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.08	0001	4114	R\$ 500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.46	0001	4115	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.13	0001	4111	R\$ 27.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.16	0001	4112	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	0001	4113	R\$ 21.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 323.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	0001	4072	R\$ 323.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 323.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7440 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.0.11	0050	4553	R\$ 60.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	0050	4558	R\$ 23.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	0050	4559	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 88.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência 4871 Conta 71005-5 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 2.618.350,66

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.618.350,66	Obrigações	R\$ 1.109.320,78
		Superávit	R\$ 1.509.029,88
Total	R\$ 2.618.350,66	Total	R\$ 2.618.350,66

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 1.509.029,88
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 88.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7441 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 315.385,18 (TREZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.04	0001	4337	R\$ 4.012,37
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	0001	4339	R\$ 42.046,14
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.08	0001	4340	R\$ 715,92
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.04	0001	4678	R\$ 7.129,42
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0081	4728	R\$ 111.083,82
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	0001	4677	R\$ 8.842,75
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0081	4373	R\$ 88.651,08
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.46	0001	4623	R\$ 504,09
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.11	0081	4729	R\$ 16.969,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.16	0001	4619	R\$ 8.087,64
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.11	0001	4617	R\$ 27.342,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 315.385,18



Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV.DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0001	4372	R\$ 8.842,75
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV.DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.39	0081	4746	R\$ 88.651,08
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	0001	4613	R\$ 35.934,68
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	0081	4615	R\$ 453,02
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	0081	4731	R\$ 16.515,98
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4336	R\$ 46.774,43
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.2829	CONSÓRCIO CONECTAR	3.3.9.0.39	0081	4346	R\$ 44.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.2829	CONSÓRCIO CONECTAR	3.3.9.0.30	0081	4345	R\$ 44.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.04	0081	4710	R\$ 22.683,82
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4394	R\$ 7.129,42
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 315.385,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7443 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 37.435,67 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	R\$ 37.435,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.435,67

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE	R\$ 37.435,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7444 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 75.805,00(SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.16	0001	4051	R\$ 10.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.1.9.0.16	0001	4154	R\$ 15.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL- TURISMO	3.3.9.0.46	0001	4126	R\$ 500,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	0001	46 75	R\$ 50.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.08	0001	4178	R\$ 305,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 75.805,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.1.13	0001	4052	R\$ 10.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL- FAZENDA	3.1.9.0.11	0001	4072	R\$ 50.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL- TURISMO	3.1.9.0.16	0001	4124	R\$ 805,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.1.9.0.11	0001	4151	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 75.805,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7442 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.200,00(QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.46	0001	4229	R\$ 15.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	0037	4198	R\$ 200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	0037	4197	R\$ 200,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.13	0001	4230	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3776 DE 19 de maio de 2022

ONDE SE LÊ:

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2075/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICA FER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 512.801,88 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 512.801,88 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 19 DE MAIO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA –SE:

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2075/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – RUA VIÚVA BASTOS – POAIA – PATY DO ALFERES – RJ**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICA FER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 512.801,88 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 512.801,88 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 19 DE MAIO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 697/2022 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4769/2022 de 27/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **CAMILA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 1480/01, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA B I A**, lotada na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2022 à 01/09/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria poderá ser cancelada a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura do Município de Três Rios - RJ.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 698/2022 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6020/2022 de 10/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **LUIZ EITOR FONTES TREGA**, matrícula nº 871/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR B PADRÃO 6**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 699/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6238/2022 de 18/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA**, matrícula nº 518/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A IV PADRÃO 10**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 700/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 871/2017 de 06/02/2017;

CONSIDERANDO o art. 216 e Inciso III do art. 206, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes em vigência (Lei Municipal nº 1519/2008);

CONSIDERANDO a análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância através de PAD – Processo Administrativo Disciplinar e a homologação da Consultoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **MOISES DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/01, por abandono do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 26/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 24/08/2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº SMA 7050/2019**, válida por 05 (Cinco) anos, que aprova a atividade Cod: CE041 USINA DE COMPOSTAGEM (28.04.03), localizado na Estrada do Barro Branco/Paty do Alferes – RJ. Processo nº 7050/2022. (663287 - 7524687).

COMUNICADO**SRP PREGÃO 122/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data e Local: 15 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS